

PORTARIA DE Nº 594, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA- Concede Licença Prêmio a Servidora efetiva que especifica.

O Prefeito do Município de São João, PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a petição de nº388/2013, e de acordo com o despacho da Secretária de Educação e o que determina o artigo 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês a servidora, **Maria Sueli da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais da escola São Francisco da Silva, a contar a partir do dia **29/10/2013. até o dia 28/11/2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 29 de Outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.


José Genaldi Ferreira Zumba
-Prefeito-